

# **COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ**

## ***Linhas programáticas para o triénio de 2008-2011***

A Comissão Episcopal da Educação Cristã (CEEC) procurará, no exercício do seu segundo mandato (triénio de 2008-2011), continuar a pôr em prática as atribuições que lhe são próprias e que constam no documento da Conferência Episcopal Portuguesa (CEP) "Reestruturação dos Órgãos da Conferência Episcopal Portuguesa", aprovado na Assembleia Plenária extraordinária de 14 de Fevereiro de 2005. Prosseguirá o trabalho desenvolvido em 2005-2008 consolidando os resultados obtidos, corrigindo deficiências e alargando os campos de acção para atingir de forma mais plena as referidas atribuições.

Para a concretização das linhas programáticas que a seguir se apresentam, a CEEC contará com o indispensável apoio executivo do Secretariado Nacional da Educação Cristã (SNEC).

### **A. SECTORES ESPECÍFICOS**

#### **1 – Catequese**

**1.1** Orientar e dinamizar o trabalho de elaboração dos Catecismos nacionais para a infância e a adolescência, de forma a publicar, em 2008-2009, os Catecismos e os Guias do Catequista para os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º anos.

**1.2** Promover o levantamento de realizações em curso e de respectivos materiais de apoio, nos seguintes domínios: despertar da fé na infância; catecumenado; catequese/formação cristã da juventude e dos adultos (cf. Conferência Episcopal Portuguesa (2005). "Para que acreditem e tenham a vida. Orientações para a catequese actual", p. 27).

Apoiar iniciativas e divulgar experiências e resultados.

**1.3** Elaborar propostas de Catequese de Adultos, que respondam às seguintes situações: adultos que tiveram uma formação básica e que necessitam de uma formação temática contínua; adultos com alguma prática cristã e pouca formação

doutrinária, que necessitam de uma formação sistemática; os não baptizados ou que depois de crianças abandonaram a prática cristã e a relação com a Igreja, e que necessitam de uma iniciação cristã em ritmo catecumenal.

**1.4** Prover à formação de catequistas e de animadores de grupos, tendo especialmente em conta a sensibilização para os novos catecismos e outros materiais, e sua utilização.

**1.5** Avaliar a recepção e utilização dos novos catecismos e colaborar na reflexão sobre a iniciação cristã, a promover pela CEP.

## **2 – Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)**

**2.1** Acompanhar o trabalho de coordenação das equipas de elaboração de materiais de apoio à disciplina de EMRC nos ensinos básico e secundário (1º ao 12º ano de escolaridade).

**2.2** Publicar os referidos materiais – manual do aluno, manual do professor e materiais em suporte digital –, de acordo com o cronograma aprovado pelo Ministério da Educação.

**2.3** Incentivar as dioceses para, individualmente ou associadas, promoverem a formação contínua dos professores de EMRC em parceria com a Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa (UCP) e com outras instituições devidamente credenciadas.

**2.4** Promover consenso entre as várias dioceses nos seguintes aspectos:

- (a) perfil do professor de EMRC;
- (b) acesso de candidatos ao ensino de EMRC;
- (c) propostas de candidatura a lugares do quadro de EMRC.

Ter em conta, entre outros factores, o estabelecido no Decreto-Lei nº 407/89, de 16 de Novembro, e a actual mobilidade humana.

## **3 – Escola Católica**

**3.1** Prosseguir o trabalho de elaboração de um Plano de Acção nacional para apoio aos Bispos e aos Institutos Religiosos e Seculares com responsabilidades directas sobre escolas católicas, tendo em conta as seguintes questões: a diversidade e as mudanças nos sectores da cultura e da educação; o Projecto Educativo; a formação e a qualidade dos docentes; as relações Escola-Família; a unidade entre as escolas; a divulgação de boas práticas; o estilo de liderança das escolas; as responsabilidades dos Bispos de acompanhamento das escolas católicas nas suas dioceses; o reconhecimento civil do serviço público que as escolas católicas prestam à sociedade.

**3.2** Utilizar o documento sobre a Escola, a publicar pela CEP, para enquadrar a reflexão sobre a Escola Católica e os dinamismos em curso neste sector.

#### **4 – Publicações**

**4.1** Publicar os materiais catequéticos para a infância e a adolescência (cf. A1.1).

**4.2** Idem para a EMRC (cf. A2.1 e 2.2).

**4.3** Prosseguir a publicação de títulos a incluir nas colecções já consagradas, ou a criar, dando especial relevo à Revista de Catequese e Educação “Pastoral Catequética”, e às Colecções “Ensino Religioso Escolar” (em parceria com a UCP) e “Educar ao longo da Vida”.

**4.4** Publicar outros materiais alusivos ao ponto A1, com prioridade para o catecumenado de adultos.

**4.5** Publicar Notas e outros documentos, a propósito de acontecimentos com interferência nos sectores de actividade da CEEC e de actividades por ela promovidas. Entre outros, a Semana Nacional da Educação Cristã e a sensibilização para as matrículas em EMRC.

## **B. ACTIVIDADES QUE ENVOLVEM OS DIVERSOS SECTORES**

### **1 – Encontros nacionais**

Promover as iniciativas e realizações de carácter nacional na área da competência da CEEC: Semana Nacional da Educação Cristã; Encontros de responsáveis dos Secretariados Diocesanos de Catequese; Encontros de responsáveis dos Secretariados Diocesanos de Educação Cristã; Encontros de responsáveis das Escolas Católicas; Jornadas nacionais de Formação de Catequistas; Jornadas nacionais de Formação de Professores de EMRC; Encontro Interescolas; e outros.

Procurar, através das referidas acções: partilhar experiências; reflectir sobre temas de actualidade; promover a formação teórica e pedagógica dos diversos agentes, e melhorar a qualidade da sua acção; sensibilizar as dioceses, a comunicação social e o público, em geral, para a importância da educação cristã como serviço da Igreja à edificação das comunidades cristãs e à construção da sociedade.

### **2 – Encontros internacionais**

Participar, de acordo com as possibilidades, nos Encontros internacionais de maior interesse nas áreas da competência da CEEC: Equipa Europeia de Catequese; Fórum Europeu do Ensino Religioso Escolar; Encontro Europeu das Escolas Católicas; e outros.

### **3 – Espaço da Internet**

Desenvolver o *site* da responsabilidade da CEEC, abrangendo todas as suas áreas de trabalho e estruturas: potenciar o seu alcance informativo-formativo e garantir a qualidade.

### **4 – Investigação-Acção**

Criar grupos de pesquisa sobre matérias da especialidade, no âmbito dos sectores da CEEC, com vista ao desenvolvimento de novas perspectivas e orientações pastorais, e à produção de textos e outros materiais de apoio.

### **5 - Legislação**

Recolher a legislação pertinente. Propor ao Ministério da Educação as necessárias alterações à legislação respeitante à EMRC.

### **6 – Dados Estatísticos**

Recolher e tratar dados estatísticos nas áreas da Catequese e da disciplina de EMRC e das Escolas Católicas.

## **C. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **1 – Santa Sé**

Assegurar a ligação institucionalizada com a Santa Sé. Divulgar todos os documentos dela emanados, no âmbito da educação cristã.

### **2 – Estado Português**

Assegurar a ligação institucionalizada com o Estado Português, particularmente com o Ministério da Educação – em situações correntes, que requerem esclarecimentos ou suscitam a formulação de novas propostas, ou em ocasiões extraordinárias, designadamente a indicação dos manuais adoptados de EMRC, a apresentação de propostas de quadro de habilitações para a docência, e a indicação dos cursos de completamento de habilitação em Ciências Morais e Religiosas e das escolas que os ministram –, o Conselho Nacional de Educação, a Comissão da Liberdade Religiosa (cf. Decreto-Lei nº 308/2003, de 10 de Dezembro) e a Comissão paritária (cf. Concordata de 2004, Artº 29).

### **3 – Universidade Católica Portuguesa e outras instituições devidamente credenciadas**

Incentivar a cooperação com a Universidade Católica Portuguesa e com outras instituições devidamente credenciadas, nos domínios de publicações (cf. A4.3) e de iniciativas de formação nas áreas da Catequese, dos professores de EMRC e dos cristãos, em geral.

### **4 – Secretariados Diocesanos**

Acompanhar e dinamizar os Secretariados Diocesanos de Educação Cristã, de Catequese e de Escolas Católicas. Partilhar experiências e fornecer propostas de organização e acção.

### **5 – Associações de Pais**

Estabelecer contactos com Associações de Pais, com vista a incentivar os pais no cumprimento dos seus deveres educativos e a sua participação na melhoria da qualidade da educação e do ensino em Portugal, concretamente no que respeita à oferta da EMRC.

### **6 – Associações e Movimentos**

Manter relações de diálogo e cooperação com Associações e Movimentos com implantação nos sectores específicos da CEEC. Promover a reflexão e a partilha sobre temas e materiais pedagógicos.

**7 – Editoras**

Estabelecer contactos com Editoras, com vista à selecção-aquisição de materiais pedagógicos e à opção por condições de custo-produção mais favoráveis.

**8 – Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã**

Acompanhar o trabalho do Conselho Executivo e do Conselho de Auditoria da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, e avaliar a acção da Fundação no âmbito da concretização dos novos Estatutos.

**D. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO**

**1 – Secretário da Comissão Episcopal da Educação Cristã**

O Secretário da CEEC prepara as reuniões da CEEC, redige as actas e assegura a continuidade a dar às decisões nelas tomadas. Informa a CEEC sobre as realidades e problemas no âmbito dos sectores de actividade que lhe são próprios.

## **2 – Secretariado Nacional da Educação Cristã e seu Director**

**2.1** Órgão executivo da CEEC, o SNEC é a estrutura de coordenação e dinamização, em plano nacional, das orientações e actividades aprovadas pela CEEC.

Organiza-se segundo as áreas específicas da competência da CEEC e constitui grupos de trabalho, de acordo com as necessidades. Integram a sua acção seis Departamentos – Catequese, Educação Moral e Religiosa Católica; Escola Católica; Formação e Edições; Comunicação e Informática; Administração e Contabilidade – e uma Assessoria Jurídica.

**2.2** A coordenação geral da actividade do SNEC é assegurada pelo Director, que é, simultaneamente, Secretário da CEEC.

## **3 – Professores requisitados**

**3.1** Prosseguir o trabalho com os professores requisitados de EMRC para o serviço de apoio a esta disciplina, nos planos diocesano, Interdiocesano e nacional, e do SNEC.

**3.2** Orientar e coordenar o trabalho dos referidos professores, de acordo com as Normas definidas para 2007-2008, que mantêm actualidade. Avaliar anualmente o seu trabalho.

## **4 – Administração**

Garantir a boa administração da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã provendo-a de colaboradores competentes e eficazes, e gerindo o seu património com critérios de rigor e justiça.

Lisboa, 10 de Julho de 2008

**A Comissão Episcopal da Educação Cristã**